

Exportações da União Europeia (UE) para o Reino Unido (excepto IN)* de Produtos de Origem Animal para Consumo Humano (POACH)

* Grã-Bretanha: Inglaterra, País de Gales e Escócia, incluindo os territórios/ilhas do Canal (Guernsey e Jersey), e ilha de Man- adiante designado porGB

O fim do período de transição no dia 31/12/2020, aplicado à saída da GB da UE, deu início no dia 01/01/2021 a um período em que novas medidas de controlo sanitário passaram a ser implementadas para a importação e exportação de animais vivos, produtos de origem animal, plantas e seus produtos, alimentos de alto risco e alimento para animais de origem não animal entre a UE e a GB.

Esta introdução de novos controlos sanitários é feita em 3 fases que decorrem desde o dia 1 de Janeiro de 2021 a 1 de Janeiro de 2022.

O tipo de controlo sanitário e fase em que será implementado dependem do tipo de mercadoria e do seu risco sanitário associado e são eles:

- Pré-notificação pelo importador na GB
- Emissão de número de notificação único
- Certificado sanitário
- Controlos de identidade, físicos e da documentação da mercadoria na fronteira, lugares de destino ou postos de controlo fronteiriço (PCF)

1. Exportações de POACH da UE para a GB

1.1 Fase 1- de 1 de Janeiro a 1 de Outubro de 2021

Os novos controlos aplicam-se a POACH que estejam sujeitos a **medidas de salvaguarda** e são:

- **Certificado sanitário para a mercadoria**
(contactar para o efeito as DSAVR/RA; os modelos podem ser também consultados em <https://www.gov.uk/government/collections/health-certificates-for-animal-and-animal-product-imports-to-great-britain>)
- **Pré- notificação ao IPAFFS pelo importador o que origina um número de notificação único (UNN-unique notification number)**
IPAFFS - <https://www.gov.uk/guidance/import-of-products-animals-food-and-feed-system>

- Na GB, o importador tem de notificar, com um mínimo 24 horas de antecedência, o IPAFFS (sistema informático do RU), da chegada da mercadoria e fornecer ao exportador o correspondente **número de notificação único (UNN-unique notification number)**.



- O exportador/DGAV tem de adicionar o UNN ao certificado de exportação e fornecer uma cópia electrónica do certificado ao importador.
- O importador tem de submeter a cópia electrónica do certificado no IPAFFS.
- O exportador tem de assegurar que o certificado sanitário original acompanha a mercadoria.
- Medidas de salvaguarda podem ter de ser tomadas rapidamente e proibir ou restringir a importação de certos produtos originários de determinados países na eventualidade de aparecimento de focos de doença ou em situações de risco para a saúde pública.

Importa verificar se há atualizações sobre surtos de doenças que possam afetar as exportações para a GB pelo que se deverá consultar as respectivas Direcções de Serviço de Alimentação e Veterinária Regionais e/ou o portal da DGAV para esse efeito.

<http://srvbamid.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV>

1.2 Fase 2 - a partir de 1 de Outubro 2021

Os novos controlos aplicam-se a todos os POACH:

- **Certificado sanitário para a mercadoria**
(contactar para o efeito as DSAVR/RA; os modelos podem ser também consultados em <https://www.gov.uk/government/collections/health-certificates-for-animal-and-animal-product-imports-to-great-britain>)
- **Pré- notificação ao IPAFFS pelo importador**
- **Chegada da mercadoria pode ser feita por qualquer ponto de entrada na GB**
- **Verificação da documentação poderá ser feita remotamente longe da fronteira**
IPAFFS - <https://www.gov.uk/guidance/import-of-products-animals-food-and-feed-system>

- Na GB, o importador tem de notificar, com um mínimo 24 horas de antecedência, o IPAFFS (sistema informático da GB), da chegada da mercadoria.
- O exportador tem de fornecer uma cópia eletrónica do certificado ao importador.
- O importador tem de submeter a cópia electrónica do certificado no IPAFFS.
- O exportador tem de assegurar que o certificado sanitário original acompanha a mercadoria.

Os requisitos para POACH sujeitos a **medidas de salvaguarda** introduzidos no dia 1 Janeiro de 2021 (Fase 1) continuarão a ser aplicáveis.



1.3 Fase 3 - a partir de 1 de Janeiro de 2022

Os novos controlos aplicam-se a todos os POACH:

- **Certificado sanitário para a mercadoria**
(contactar para o efeito as DSAVR/RA; os modelos podem ser consultados em: <https://www.gov.uk/government/collections/health-certificates-for-animal-and-animal-product-imports-to-great-britain>)
- **Pré- notificação ao IPAFFS pelo importador**
<https://www.gov.uk/guidance/import-of-products-animals-food-and-feed-system>
- **A entrada da mercadoria na GB tem de ser feita por um PCF com valência adequada para os controlos da mercadoria em questão**
<https://www.gov.uk/government/publications/uk-border-control-posts-animal-and-animal-product-imports/live-animals-animal-products-and-food-and-feed-of-non-animal-origin-border-control-posts-bcp-in-the-uk>
- **A verificação física da mercadoria e correspondente documentação irá ser introduzida e feita nos PCFs**
- **POACH provenientes da EU serão sujeitos a um mínimo de 1% de verificações físicas e de identidade nos PCF. Alguns produtos como o marisco irá ser sujeito a uma percentagem mais elevada do número de verificações mínimas.**

- Na GB, o importador tem de notificar, com um mínimo 24 horas de antecedência, o IPAFFS (sistema informático da GB), da chegada da mercadoria.
- O exportador tem de fornecer uma cópia eletrónica do certificado ao importador.
- O importador tem de submeter a cópia electrónica do certificado no IPAFFS.
- O exportador tem de assegurar que o certificado sanitário original acompanha a mercadoria.
- A entrada da mercadoria na GB assim como as verificações físicas e de documentação dessa mercadoria são feitas nos PCF.
- Os POACH estarão sujeitos a uma percentagem mínima de 1% de verificações física e de identidade nos PCF.

Importa verificar se o produto é sujeito a controlo na importação na GB, procurando o código NC em causa:

Anexo I do Regulamento 2019/2007

<https://www.legislation.gov.uk/eur/2019/2007/contents>

RESUMO DOS PROCEDIMENTOS APLICADOS POR FASE E TIPO DE MERCADORIA

	a partir de 01.01.2021	a partir de 01.10.2021	A partir de 01.01.2022
POA (incluindo POACHs)	Documento comercial	Pré-notificação IPAFFS Certificado sanitário	Pré-notificação IPAFFS Certificado sanitário Controlo no PCF
POA c/ medidas de salvaguarda	Pré-notificação IPAFFS Nº sequência único Certificado sanitário	Pré-notificação IPAFFS Nº sequência único Certificado sanitário	Pré-notificação IPAFFS Certificado sanitário Controlo no PCF
Subprodutos de origem animal de alto risco	Pré-notificação IPAFFS Documento comercial	Pré-notificação IPAFFS Certificado sanitário	Pré-notificação IPAFFS Certificado sanitário Controlo no PCF
Subprodutos de origem animal de baixo risco	Documento comercial	Pré-notificação IPAFFS Certificado sanitário	Pré-notificação IPAFFS Certificado sanitário Controlo no PCF

2. Outros links importantes:

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV>

<https://www.gov.uk/guidance/importing-or-moving-live-animals-animal-products-and-high-risk-food-and-feed-not-of-animal-origin>

<https://www.gov.uk/guidance/importing-animals-animal-productsand-high-risk-food-and-feed-not-of-animal-origin-from-1-january2021#import-to-gb-from-an-eu-country>

<https://www.gov.uk/prepare-to-import-to-great-britain-fromjanuary-2021>

<https://www.gov.uk/guidance/moving-live-animals-or-animalproducts-as-part-of-eu-trade>